



**Prefeitura Municipal de Pirai do Sul**  
**Estado do Paraná**

Praça Alípio Domingues, n.º 34 – CEP 84.240-000  
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00  
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br

**DECRETO Nº 111/2012**

**SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral com inclusão sincronizada no PPA, LDO e LOA e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a Lei Municipal nº 1862, de 04 de maio de 2012;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Abre no ORÇAMENTO GERAL, com inclusão sincronizada nos programas, ações e metas do PPA (Lei 1727/2009), LDO (Lei 1841/2011) e LOA (Lei 1842/2011) do Município, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE GESTORA: FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.02 Hospital Municipal.

**103020004.2.025000 Manutenção da Assist. Médica Ambulat. e Odontológica**

3.3.50.43.00.000 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Fonte: 03303 Saúde Rec. Vinc. (EC 29/00 – 15%– Ex. Anterior).....R\$ 268.000,00

**TOTAL.....R\$ 268.000,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar é o **Superávit Financeiro** realizado no encerramento do exercício de 2011 na seguinte Fonte de Recursos:

Fonte: 01303 Saúde Rec. Vinc. (EC 29/00 – 15%.....R\$ 268.000,00

**TOTAL.....R\$ 268.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 04 de maio de 2012.

**ANTONIO EL ACHKAR**  
**Prefeito Municipal**